



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria Nº 08 de 26 de abril de 2017.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos de Resolução Legislativa que específica e outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Rio Doce, e

Considerando o teor da recomendação nº 004/2017 expedida pela 4ª Promotoria de Justiça Pública da Comarca de Ponte Nova nos autos do inquérito civil público de nº 0521.17.000124-7 no sentido de revogação da Resolução Legislativa nº 229/2017;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a suspensão dos efeitos da Resolução Legislativa nº 229/2017, relativamente à recomposição inflacionária de subsídios e vencimentos de agentes políticos e servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica determinado ao órgão jurídico da Câmara Municipal que proceda à realização de estudo técnico sobre os fundamentos e razões contidos na recomendação ministerial, devendo ao final ser expedido parecer jurídico conclusivo sobre a recomendação.

Art. 3º Os efeitos da suspensão determinada pelo art. 1º desta Portaria perdurarão pelo prazo necessário a adoção das medidas administrativas contidas no art. 2º desta Portaria e solução a ser proferida pela Mesa Diretora da Câmara quanto ao objeto do procedimento administrativo em curso no Ministério Público citado no preâmbulo desta portaria.

Art. 4º Fica determinado à secretaria geral da Mesa Diretora que proceda à publicidade desta Portaria, bem como do teor da recomendação ministerial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 26 de abril de 2017

*Sebastião José Calixto*

Sebastião José Calixto

Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce

*Recebido em 26/04/17*  
*[Assinatura]*